

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 13/2022

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DE FRADES REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2022**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu extraordinariamente, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.ASSOL: PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE VERÃO. -----

Presente uma carta da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a solicitar o apoio da Autarquia para a realização da “Festa de Verão”, no dia 09 de junho de 2022. Para o efeito, solicita autorização para a realizar no Largo da Feira (entre as 14:00 e as 21:00 horas) e apoio logístico, designadamente, montagem de 5 pavilhões de exposição; um palco baixo; eletricidade para o palco; 15 mesas grandes; cerca de 150 cadeiras, tijelas de sopa (cerca de 300) e a abertura das casas de banho da feira. Por último, convida o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores a participar nessa atividade. Este documento foi registado no Sistema Documental *MyDoc* com o número de entrada 9404, de 25.05.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira congratulou-se com a realização deste evento. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão, bem como dar o apoio logístico solicitado. -----

2.PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA DE AMONTOADOS. -----

Presente o e-mail da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões a dar conhecimento da deliberação do Conselho Intermunicipal, sobre o procedimento a adotar para a autorização de queimas de amontoados na Região Viseu Dão Lafões. Para o efeito, anexa informação n.º 479 de 11.05.2022 e deliberação do Conselho Intermunicipal de 24.05.2022. Estes documentos foram registados no Sistema Documental *MyDoc* com o número de entrada 9430, de 25.05.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Tendo por base a proposta de uniformização de procedimentos para autorização de queimas e queimadas na Região Viseu Dão Lafões, aprovada na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da CIMVDL, realizada no dia 24.05.2022, a Câmara deliberou, por unanimidade, não autorizar a realização de queimas de amontoados no território de Oliveira de Frades, durante o período de 1 de junho a 31 de outubro, independentemente do nível de perigo de incêndio rural e fora deste período, caso se verifique um nível de perigo de incêndio rural muito elevado ou máximo. -----

3. AEOF: FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO. -----

Presente um e-mail do Senhor Professor Rui Vieira, adjunto da direção do AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades a solicitar que a Autarquia seja entidade de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

acolhimento de um aluno que frequenta o curso profissional de programador de informática, para a realização de formação em contexto de trabalho. Este documento foi registado no Sistema Documental *MyDoc* com o número de entrada 9379, de 25.05.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório.-----

Presente um outro e-mail do AEOF, anexando a minuta do contrato de formação em contexto de trabalho a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e o aluno António Ribeiro Nogueira Carlos. Este documento foi registado no Sistema Documental *MyDoc* com o número de entrada 9543, de 27.05.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

De referir que se prevê que o estágio decorra no período entre 17/06/2022 e 21/07/2022.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de formação em contexto de trabalho em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

4. NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS. -----

Presente a informação n.º 21/2022 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: “Nomeação de Juízes Sociais”, a qual se transcreve: -----

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na sua reunião ordinária de 13 de abril de 2022, foi dado início ao processo de recrutamento de Juízes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Frades, Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades, designadamente em causas relativas a crianças e jovens, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, para um período de 2 anos, tendo sido divulgado através de um Edital, que foi afixado nos locais de estilo e na página eletrónica do Município, bem como nas redes sociais. -----

As candidaturas decorreram até ao dia 20 de maio de 2022 e findo o prazo, compete ao Gabinete de Ação Social elaborar a lista dos Juízes Sociais, pelo que se apresenta, assim a lista de candidatos para que esta Câmara Municipal aprove e proponha para votação da Assembleia Municipal, para posteriormente se enviar ao tribunal de acordo com o solicitado. -----

Lista dos nomes Juízes Sociais: -----

- António Libório Nunes Nogueira; -----

- Daniela dos Santos Rodrigues; -----

- Diana Raquel Nunes Gândara, -----

- Helena Maria Antunes Ferreira; -----

- Ilda Maria Lúcia Martins Loureiro; -----

- Ismail Cravid Nobre de Carvalho; -----

- José Manuel Martins dos Santos; -----

- Maria João dos Anjos Marques da Silva Bandeira. -----

Nota: Os processos dos referidos candidatos encontram-se no Gabinete de Ação Social”. -----

Analisada a lista apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

5. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2022 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 11.05.2022 E APROVAÇÃO DA PRESENTE REVISÃO. -----

Presente a 2.ª Revisão ao Orçamento 2022. -----

Este ponto e o seguinte foram debatidos em conjunto. -----

Foi explicada a necessidade de revogar a anterior deliberação e de aprovar a presente revisão. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou a razão da inclusão na revisão de duas rubricas diferentes: “Aquisição de luminárias Led” e “Locação financeira luminárias Led”, tendo o Senhor Presidente informado da opção de inscrever as referidas rubricas. Informou que, acordo com a EDP, o Concelho, até ao final do ano, ficará com 63% de luminárias Led.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Caso haja oportunidade o Município poderá adquirir luminárias *Led* e aumentar, assim, esta cobertura, mas o modelo de aquisição ainda não está definido. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lembrou a concessão existente com a EDP, sendo que esta não autorizava a substituição, nem permitia a deslocalização de luminárias. No entanto, no anterior mandato a EDP não permitiu que o Município as substituísse. Mais referiu a sua preocupação com a deficiente iluminação existente entre a Rotunda de Vilarinho e a Rotunda do Frango do Campo.-----

Relativamente ao mencionado, o Senhor Presidente informou que estava prevista a sua alteração/substituição. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 11.05.2022, relativa ao ponto 11 – “2.ª Revisão ao Orçamento 2022”. -----

Mais deliberou aprovar a presente “2.ª Revisão ao Orçamento 2022” e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

6. 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-2025 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 11.05.2022 E APROVAÇÃO DA PRESENTE REVISÃO.

Presente a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022-2025. -----

Este ponto e o anterior foram debatidos em conjunto. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 11.05.2022, relativa ao ponto 12 – “2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022-2025”.-----

Mais deliberou aprovar a presente “2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022-2025” e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

7. 7.º RALI SANTA JOANA: PEDIDO DE PARECER.

Presente um *e-mail* do “*VMCF – Vintage Motors Club Friends*” a solicitar a emissão de parecer para efeitos de licenciamento da prova “7.º Rali Santa Joana”, que se irá realizar nos dias 8 e 9 de julho de 2022. Este rali integra o Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica. Para o efeito, anexa o percurso em formato kmz e o Regulamento Particular, que se encontra em aprovação na FPAK. Este documento foi registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número de entrada 9621, de 30.05.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório-----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável. -----

8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PARCERIA - A ESTABELEECER ENTRE O MOF, A MARTIFER CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, SA E A VOLUME CINTILANTE - UNIPESSOAL, LDA.

Presente a minuta de protocolo de colaboração – parceria a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades, a Martifer Construções Metalomecânicas, SA e a Volume Cintilante – Unipessoal Lda., a qual se transcreve: -----

“**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

- *Parceria*- -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, NIPC 501 306 234, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério, com poderes para o ato, doravante designado por MUNICÍPIO; -----

E -----

MARTIFER CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, S.A., com o número único de pessoa coletiva e de matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades 506841871, com

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

sede na Zona Industrial, 3680-170 Oliveira de Frades, com o Capital Social de € 7.5.000.000,00, neste ato representada por seus administradores, Eng. Pedro Miguel Rodrigues Duarte e Dr. Pedro Nuno Cardoso Abreu Moreira, com poderes para o ato, adiante designada como MARTIFER; -----

E -----
VOLUME CINTILANTE - UNIPESSOAL LDA., com o número único de pessoa coletiva e de matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial 515860751, com sede na Zona Industrial, 3680-170 Oliveira de Frades, com o Capital Social de € 5.000,00, neste ato representada por seus administradores, Eng. Pedro Miguel Rodrigues Duarte e Dr. Pedro Nuno Cardoso Abreu Moreira, com poderes para o ato, adiante designada como VOLUME; -----
Ao diante individual e indistintamente também designadas como "Parte" ou, conjuntamente, por "Partes"; -----

CONSIDERANDO QUE:-----

1. A MARTIFER e a VOLUME fazem parte do grupo multinacional português Martifer, o qual desde há vários mantém um contributo significativo para o desenvolvimento e emprego do município, acumulando mais de 30 anos de experiência comprovada nas áreas da metalomecânica e das energias renováveis, entre outros; -----

2. O grupo Martifer possui um histórico comprovado e duradouro no desenvolvimento, licenciamento, construção e operação de projetos na área da energia renovável, atuando como um developer de energias renováveis, tanto no desenvolvimento, exploração e manutenção de parques eólicos e solares fotovoltaicos; -----

3. Através das suas participadas aqui Partes, o grupo Martifer pretende desenvolver e implementar dois projetos de produção elétrica a partir de fontes renováveis em áreas localizadas no limite da Expansão da Zona Industrial de Oliveira de Frades, a saber: -----

a. Unidade de produção de energia para autoconsumo composta por uma central eólica com instalação de uma torre com 2.1 MW (doravante, a UPAC MARTIFER), a construir pela MARTIFER; e -----

b. Unidade de pequena produção de energia composta por uma central fotovoltaica de 1 MWp que inclui 1 755 módulos fotovoltaicos, 4 inversores e que ocupa uma área de 1,4 hectares (doravante, a UPP), a construir pela VOLUME; -----

4. A MARTIFER e a VOLUME pretendem obter isenção de taxas de ocupação do solo e subsolo inerentes à construção e exploração da UPAC MARTIFER e UPP; e -----

5. Para tanto: -----

a. A MARTIFER está disposta a instalar, na Estação de Tratamento de Águas localizada junto à Barragem das Cainhas, uma unidade de produção de energia para autoconsumo composta por uma central fotovoltaica de 50 kWp (doravante, a UPAC MUNICÍPIO), e a cedê-la ao MUNICÍPIO, a título gratuito; e -----

b. A VOLUME está disposta a promover conjuntamente com o MUNICÍPIO a possibilidade de constituição de uma comunidade de energia renovável (doravante, CER) entre entidades que desenvolvam a sua atividade na Zona Industrial de Oliveira de Frades, e bem assim a elaborar os respetivos estudos preliminares de viabilidade com potenciais interessados; -----

6. O MUNICÍPIO, ciente da importância de produção de energia de origem renovável de forma descentralizada tendo em vista os objetivos do PNEC 2030 (Plano Nacional da Energia e do Clima 2021-2030) e da importância da consecução de tais projetos na Zona Industrial de Oliveira de Frades em prol de um desenvolvimento local sustentável, apoia com tudo ao seu alcance as iniciativas privadas que almejem a descarbonização da economia e a redução da pegada ecológica, perseguindo a redução da fatura energética e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e harmonioso do concelho; -----

7. No decurso das conversações havidas entre as PARTES, ficou patente o propósito da autarquia de redução do alto custo energético que atualmente suporta com o funcionamento da Estação de Tratamento de Águas localizada junto à Barragem das Cainhas e, ainda, o interesse em estimular



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

iniciativas privadas na área das energias “limpas” que contribuam para o desenvolvimento sustentável do território concelhio e que possam consubstanciar fatores de atração ao investimento privado na Zona Industrial de Oliveira de Frades;-----

8. As atribuições municipais previstas nas alíneas a), b), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, nomeadamente, ao nível do equipamento urbano, energia, ambiente e promoção do desenvolvimento;-----

9. A competência da Câmara Municipal, prevista na alínea o) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----

É LIVREMENTE ESTABELECIDO E MUTUAMENTE ACEITE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES AQUI DEFINIDOS, O PRESENTE PROTOCOLO, QUE SE REGE PELOS CONSIDERANDOS ACIMA E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:-----

Cláusula Primeira-----

(Objeto)-----

Através do presente Protocolo, as PARTES estabelecem os termos e condições da parceria que entre si aqui constituem destinada a apoiar a implementação da UPAC MARTIFER e UPP e a divulgar e a promover, junto das entidades empresariais instaladas na Zona Industrial de Oliveira de Frades, outros projetos de produção de energia de origem renovável, incluindo a avaliação e possível constituição de uma CER a instalar na Zona Industrial, com todas as vantagens inerentes e referidas nos Considerandos.-----

Cláusula Segunda-----

(Obrigações da MARTIFER)-----

1. A MARTIFER disponibilizará ao MUNICÍPIO a título gratuito o equipamento e a instalação da UPAC MUNICÍPIO, conforme disposto no Anexo 1 deste Protocolo, que dele faz parte integrante, incluindo a gestão técnica da obra e o cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis até à sua entrada em operação.-----

2. As obrigações da MARTIFER no âmbito deste Protocolo mostrar-se-ão integralmente concluídas assim que a UPAC MUNICÍPIO inicie o seu funcionamento, cabendo ao MUNICÍPIO a sua operação e manutenção, bem como todos os riscos, despesas e proveitos associados.-----

3. A UPAC MUNICÍPIO beneficiará de garantia concedida pela entidade instaladora e/ou fornecedora escolhida a livre critério pela MARTIFER, sendo esta alheia a qualquer obrigação ou responsabilidade daí proveniente ou com isso relacionada. O MUNICÍPIO e entidade instaladora articularão exclusivamente entre si todos os contatos e relacionamentos para este efeito.-----

4. O cumprimento destas obrigações fica condicionado à concessão pelo MUNICÍPIO do benefício previsto na alínea a. do número 2 da cláusula quarta deste Protocolo.-----

Cláusula Terceira-----

(Obrigações da VOLUME)-----

1. A VOLUME compromete-se a apresentar, avaliar e discutir as possibilidades técnicas, económicas e legais tendentes à possível constituição de uma CER na Zona Industrial de Oliveira de Frades, estimando as poupanças na fatura energética e colocando à consideração o papel de cada entidade aderente e/ou participante na referida CER e os modelos de negócio possíveis que a possam viabilizar.-----

2. A instalação, operação, manutenção e gestão da CER não integram o objeto deste Protocolo e serão definidas por ulteriores termos de negociação e/ou contratualização com as entidades efetivamente interessadas, pelo que nenhuma obrigação ou responsabilidade nestes domínios pode ser atribuída ou assacada à VOLUME.-----

3. Em caso algum será o presente Protocolo interpretado no sentido da existência de qualquer expectativa contratual conferida pela VOLUME.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

4. O cumprimento destas obrigações fica condicionado à concessão prévia pelo MUNICÍPIO do benefício previsto na alínea b. do número 2 da cláusula quarta deste Protocolo. -----

Cláusula Quarta-----

(Obrigações do MUNICÍPIO)-----

1. O MUNICÍPIO, em cumprimento do Protocolo e durante a sua vigência, obriga-se a cooperar com tudo o que estiver ao seu alcance para a promoção de uma CER a instalar na Zona Industrial de Oliveira de Frades, designadamente, através da divulgação da informação que lhe for fornecida pela MARTIFER junto das entidades empresariais instaladas ou que tenham interesse em instalar-se na Zona Industrial de Oliveira de Frades, assim como nas suas plataformas e/ou meios de informação e de divulgação oficial, e da promoção de contatos e mediação de reuniões entre as entidades efetivamente interessadas, estimulando a participação e a implementação da dita CER. -----

2. O MUNICÍPIO, no estreito cumprimento do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades, obriga-se ainda a:-----

a. Conceder à MARTIFER a isenção imediata das taxas de ocupação do solo e subsolo devidas pela construção da UPAC MARTIFER, localizada na Zona Industrial de Oliveira de Frades, nomeadamente em virtude da necessidade de ocupação do espaço público com a passagem e instalação de condutas e/ou cabos condutores de energia e/ou outros, nada mais sendo exigível à MARTIFER além do cumprimento da obrigação prevista na cláusula segunda deste Protocolo; e a ---

b. Conceder à VOLUME a isenção imediata das taxas de ocupação do solo e subsolo inerentes à construção da UPP, localizada no limite da Expansão da Zona Industrial de Oliveira de Frades, nomeadamente em virtude da necessidade de ocupação do espaço público com a passagem e instalação de condutas e/ou cabos condutores de energia e/ou outros, nada mais sendo exigível à VOLUME além do cumprimento da obrigação prevista na cláusula terceira deste Protocolo.-----

3. A MARTIFER e a VOLUME, em virtude da necessidade de ocupação do espaço público com a passagem de condutas e/ou cabos condutores de energia para efeitos da UPP e da UPAC MARTIFER, obrigam-se a proceder à reposição do pavimento e/ou passeio da via pública que vierem a danificar.-----

Cláusula Quinta-----

(Dever geral de cooperação e Permuta de Informação)-----

1. As Partes obrigam-se a tomar todas as medidas adequadas e necessárias à execução e cumprimento do objeto do Protocolo.-----

2. As Partes comprometem-se a trocar todas as informações e estudos que possam ser considerados relevantes para a melhor concretização e execução dos objetivos deste protocolo.-----

Cláusula Sexta-----

(Articulação entre as Partes na Gestão do Protocolo)-----

1. As Partes estabelecerão entre si contatos periódicos para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos e de informação relevante para os mesmos.-----

2. De forma a agilizar a troca de informações, em particular em assuntos de natureza institucional, as Partes estabelecerão pontos de contato direto entre os serviços e departamentos competentes de cada entidade.-----

Cláusula Sétima-----

(Vinculação, entrada em vigor e vigência)-----

1. O Protocolo é celebrado de boa-fé, obrigando-se as outorgantes a promover as diligências que se revelarem adequadas ao seu pontual cumprimento.-----

2. O Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará durante 2 anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, a qualquer momento, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias, sem prejuízo do cumprimento dos compromissos e responsabilidades, entretanto, assumidas.

Cláusula Oitava-----

(Comunicações entre as Partes)-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

1. Qualquer notificação ou comunicação entre as Partes nos termos do presente Protocolo deve revestir a forma escrita mais célere, a ser enviada por correio eletrónico com aviso de leitura, ou endereço eletrónico indicados no n.º 3, sem prejuízo de cada uma das Partes poder alterar os respetivos contatos nos termos e condições aqui referidos.-----

2. Qualquer notificação efetuada nos termos da presente cláusula ter-se-á por realizada, por correio eletrónico, na data da sua receção no posto do destinatário se ocorrer até às 19.00h, ou então no primeiro dia útil seguinte.-----

3. Para efeitos das comunicações entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, os contatos de cada uma das Partes são os seguintes:-----

MARTIFER e VOLUME (A/c de João Costa Tavares)-----

Morada: Zona Industrial de Oliveira de Frades, Apartado 17, 3684-001 Oliveira de Frades-----

N.º telefax: 351 232767750 N.º Tel. 351232 767700-----

E-mail: joao.c.tavares@martifer.com-----

MUNICÍPIO:-----

Câmara Municipal de Oliveira de Frades (A/C do Presidente da Câmara Municipal)-----

Morada: Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades-----

N.º de telefax: 351 232761 727 N.º de Tel. 351 232 760300-----

E-mail: presidencia@cm-ofrades.pt-----

Cláusula Nona-----

(Confidencialidade)-----

1. As Partes obrigam-se a tratar e a manter de forma absolutamente confidencial toda a informação entre si trocada no âmbito da execução do presente protocolo, em especial a resultante das fases de avaliação e negociação com os eventuais futuros parceiros e/ou aderentes à CER, sem prejuízo da informação necessária para o cumprimento dos objetivos do presente protocolo.-----

2. A comunicação de informação a terceiros e/ou ao público deverá ser sempre consensualizada entre as Partes.-----

3. A obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula mantém-se válida após a cessação da vigência do presente protocolo, por um período de (1) um ano.-----

Cláusula Décima-----

(Lei Aplicável e Resolução de Litígios)-----

1. O presente Protocolo é regulado pela Lei Portuguesa.-----

2. Todo e qualquer litígio, divergência, pedido ou reclamação que resulte da execução ou violação do presente Protocolo, ou com ele esteja relacionado, bem como as dívidas que se suscitarem relativamente à validade e eficácia de qualquer das suas cláusulas, serão resolvidos por recurso ao tribunal judicial da comarca de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Cláusula Décima-Primeira-----

(Alterações)-----

Qualquer aditamento ou modificação ao presente Protocolo apenas produzirá efeitos caso seja reduzido a escrito e assinado por ambas as Partes.-----

O presente Protocolo é feito em 3 (três) exemplares, um para cada uma das Partes, devidamente rubricados e assinados.-----

*** Segue página com data de celebração e assinaturas ***-----

Protocolo de Colaboração (Parceria) celebrado em Oliveira de Frades, aos [●] de maio de 2022".---

Esclarecida a localização da implantação da Unidade, o Senhor Vereador Carlos Pereira questionou como seria se o Município pretendesse transformar esses prédios em lotes, uma vez que essa área é uma zona nobre e não há outra disponível para ter lotes com uma área superior a dez mil m². Mais referiu o previsto, de acordo com o PDM.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente referiu que o PPZIOF - Plano Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades se encontra em vigor, sendo essa área do investimento ainda distante do PPZIOF aprovado. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira mencionou que no mandato anterior já tinha havido uma abordagem sobre este assunto. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira lamentou que o Município não tenha lotes disponíveis e as empresas interessadas em investir se tenham de instalar nos concelhos vizinhos, considerando a área em causa boa para ampliação da Zona Industrial. -----

No que concerne à referida zona, o Senhor Presidente informou que se teria de efetuar uma alteração ao Plano Pormenor em vigor, sendo que ainda há artigos inseridos na área do Plano que necessitam ser adquiridos pelo Município e criadas as respetivas infraestruturas. Referiu que o Município só pode solicitar a ampliação da Zona Industrial depois de fomentar o que está aprovado. -----

Foi, ainda, feita referência às negociações que estão a decorrer com as empresas *Martifer e Campoaves*. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

9. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. -----

Presente a seguinte proposta do Senhor Presidente: -----

“Proposta -----

*Autorização para Alteração da Finalidade do Contrato de Empréstimo -----
João Carlos Ferreira Valério, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a fim de se proceder à alteração da finalidade do empréstimo a médio e longo prazo, contratado junto do Banco BPI a Médio e Longo Prazo no valor global até 1 317 000 €, a ser apreciado em Reunião de Câmara e submetido a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 e 4.º do art. 25 e alínea ccc) do art. 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que se considere a presente proposta, com base nos seguintes pressupostos: -----*

1) No decurso do pedido de empréstimo no valor global até 1 317 000 €, aprovado pelo órgão executivo e deliberativo, em 16 de fevereiro de 2022 e 28 de fevereiro de 2022, respetivamente, cuja finalidade previa o financiamento dos seguintes projetos: -----

a. Rede de Esgotos de Cajadães e Rep. da Estrada de Cajadães – 255 000 € (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Euros); -----

b. Rep. CM 1270 Estrada de Virela – 150 000 € (Cento e Cinquenta Mil Euros); -----

c. Pavimentação da Rua de Espindelo – 45 000 € (Quarenta e Cinco Mil Euros); -----

d. Eficiência Energética no Edifício Paços de Concelho – 600 000 € (Seiscentos Mil Euros); -----

e. Pav. da Rua das Cerejinhas e Rua das Carvalhas – 50 000 € (Cinquenta Mil Euros); -----

f. Req. Urbana do Eixo Principal da Vila (Rua da Misericórdia, Av. António José de Almeida e Rua Dr. José Tojal) – 100 000 € (Cem Mil Euros) -----

g. Rep. Estrada EN16/Souto de Lafões/ponte de Sons/EN 16 – 117 000 € (Cento e Dezassete Mil Euros); -----

2) A recente evolução da conjuntura económica e financeira, da economia portuguesa, europeia e internacional, vem colocar um conjunto de desafios à atividade financeira do Município, que força a tomada de medidas no sentido da sustentabilidade de curto e médio e longo prazo das finanças municipais; Assim, os referidos desafios consubstanciam-se na evolução do preço da energia elétrica, do preço dos combustíveis, na evolução das taxas de juro, e por inerência a todas estas variáveis a evolução da taxa de inflação. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- 3) A evolução do preço da energia (preço diário megawatt), evoluiu nos últimos 12 meses dos 40€/megawatt para cerca dos 200 €/megawatt; -----
- 4) Como consequência daquela evolução o Município viu os seus concursos de fornecimento de energia elétrica ficarem desertos, assim como assiste ao crescimento dos preços de energia a quadruplicar, em particular nas instalações em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE); -
- 5) Com estes aumentos estima-se que o impacto orçamental do preço de energia consumida pelo Município, poderá atingir um incremento em torno do meio milhão de euros; -----
- 6) De modo a mitigar, e controlar o referido aumento o Município tomou a iniciativa de migrar todos os seus CPe's (cerca de 212) em Baixa Tensão Normal (BTN) (inclui iluminação pública), do mercado liberalizado para o mercado regulado, o que ainda assim representa mais do dobro, do valor então pago ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; ----
- 7) A evolução mais recente dos preços dos combustíveis em particular, desde o início do conflito armado Rússia/Ucrânia, deixa antever uma sobrecarga orçamental que se estima em torno dos 100 000€/anuais; -----
- 8) A evolução mais recente das taxas de juro promovem alguma pressão sobre o serviço da dívida, cujo impacto maior se estima que ocorra no ano económico de 2023; -----
- 9) Com a escalada dos preços de bens como a energia elétrica e combustíveis, que são determinantes no setor produtivo, assiste-se por inerência à escalada do preços dos bens de primeira necessidade, ao custo da mão de obra e custo dos materiais;-----
- Como estratégia de sustentar do equilíbrio de curto prazo, e manter o Município afastado espetro da existência de pagamentos em atraso, facto esse que pode comprometer futuros investimentos, a presente proposta de alteração da finalidade da operação de médio e longo prazo, permite dar resposta à presente conjuntura económica e financeira.-----
- Assim, proponho a alteração da finalidade do empréstimo contratado junto do banco BPI, no montante até 1 317 000 €, para os seguintes fins: -----
- Finalidade:-----
- ❖ Rede de Esgotos de Cajadães e Rep. da Estrada de Cajadães – 255 000 € (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Euros); -----
 - ❖ Rep. CM 1270 Estrada de Virela – 150 000 € (Cento e Cinquenta Mil Euros); -----
 - ❖ Pavimentação da Rua de Espindelo – 45 000 € (Quarenta e Cinco Mil Euros); -----
 - ❖ Eficiência Energética no Edifício Paços de Concelho – 105 000 € (Cem e Cinco Mil Euros);----
 - ❖ Pav. da Rua das Cerejinhas e Rua das Carvalhas – 50 000 € (Cinquenta Mil Euros); -----
 - ❖ Req. Urbana do Eixo Principal da Vila (Rua da Misericórdia, Av. António José de Almeida e Rua Dr. José Tojal) – 100 000 € (Cem Mil Euros) -----
 - ❖ Rep. Estrada En16/Souto de Lafões/ponte de Sons/EN 16 – 117 000 € (Cento e Dezassete Mil Euros);-----
 - ❖ Rep. Estrada EM 617 ZI/Quetritz (rua do Calvário)/Pinheiro – 140 000 € (Cento e Quarenta Mil Euros); -----
 - ❖ Rep. Estrada de Soutinho/Largo da Igreja/Arcozelo das Maias – 155 000 € (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Euros); -----
 - ❖ Pavimentações na Sobreira – 115 000 € (Cento e Quinze Mil Euros); -----
 - ❖ Pavimentação do Bairro da Soenga – 30 000 € (Trinta Mil Euros);-----
 - ❖ Pavimentação de Arruamentos em Vilarinho – 35 000 € (Trinta e Cinco Mil Euros); -----
 - ❖ Pavimentação da Rua do Alfusqueiro – Travassós – 20 000 € (Vinte Mil Euros); -----
- Montante: -----
- ❖ Valor Global – até 1 317 000 € (Um Milhão Trezentos e Dezassete Mil Euros); -----
- Outras Condições -----
- A contraparte (Banco BPI) na operação assume manter as condições de financiamento anteriormente aprovadas. -----
- Oliveira de Frades, 30 de maio de 2022”. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo, encontra-se o relatório do documento de entrada, no Sistema Documental MyDoc n.º 9614, de 27.05.2022, com a resposta do Banco BPI ao pedido de pronúncia sobre a proposta de alteração da finalidade do empréstimo contratado, onde consta a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, a qual se transcreve: -----
“No âmbito do processo de proposta de alteração da finalidade do contrato de empréstimo contratado junto do Banco BPI, procedi a uma consulta no sentido de perceber se as condições da operação permaneciam imutáveis, caso fosse autorizada uma proposta de alteração à finalidade da operação. A resposta do banco é favorável. Deste modo, qualquer proposta de alteração da finalidade, deverá tramitar por uma aprovação dos órgãos executivo e deliberativo. posteriormente à aprovação, será solicitada uma adenda ao referido contrato, que será submetido a aprovação do órgão executivo sendo o processo posteriormente submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas”.-----

Estes documentos, após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo, serão apensos ao respetivo processo e ficarão fotocópias destes na pasta dos documentos desta reunião. -----

O Senhor Presidente justificou a proposta apresentada com o aumento do preço da energia elétrica. Assim, para efetuar o pagamento da respetiva fatura, houve a necessidade de reprogramar a obra: *“Eficiência Energética no Edifício Paços de Concelho”*. Mais referiu a opção de passar para o empréstimo obras que se encontravam em orçamento previstas ser executadas com verbas próprias. -----

No âmbito deste aumento da fatura da eletricidade, informou das diligências havidas, bem como das medidas adotadas para reduzir o consumo de energia. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira constatou que a proposta se trata de uma reorganização financeira, sendo o motivo óbvio. Considerou que não houve preocupação em poupar, nem em atualizar o valor das restantes obras que, dada a inflação dos preços, sofrerão consequentes aumentos. Disse ter dúvidas que sejam lançados concursos com os valores base constantes do empréstimo, pois o Município corre o risco que fiquem desertos. Questionou qual será a forma de as realizar.-----

O Senhor Presidente referiu que o preço base do orçamento das pavimentações ronda os 9,50€/m², acrescido do valor do IVA. Referiu que foi feito o levantamento, o respetivo orçamento e cabimentado o valor em causa. Acrescentou que cada obra tem um valor definido no empréstimo, podendo haver o caso de o restante valor será suportado com capitais próprios do Município. -----

Acrescentou que todas as obras têm ficado acima do valor previsto. Informou que a lei em vigor permite que sejam adjudicadas obras cujo preço se situe 20% acima do preço base de lançamento do concurso e referiu as consequências. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira manifestou a sua preocupação com a gestão temporal de execução das obras, ou seja, um pedido de empréstimo tem um tempo definido para execução, sendo que no caso de estas não serem executadas nesse período, caíem. Acrescentou que, com base na sua experiência, será difícil executar essas obras em dois anos, não sendo assim exequível. -----

O Senhor Presidente informou que as quatro maiores obras já se encontram em procedimento concursal. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira salientou a importância de, em gestão, se saber aproveitar as *“janelas de oportunidade”*. Relembrou que não foi aproveitada a relativa à eficiência energética, estando o Município a pagar a respetiva fatura. Pelo contrário, o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Município teve ganhos de meio milhão de euros, pois aproveitou a oportunidade havida com a Covid-19 e acelerou nas pavimentações. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, autorizando a alteração da finalidade do empréstimo contratado junto do Banco BPI, no montante até 1.317.000€, para os seguintes fins:-----

- ❖ Rede de Esgotos de Cajadães e Rep. da Estrada de Cajadães – 255 000 € (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Euros); -----
- ❖ Rep. CM 1270 Estrada de Virela – 150 000 € (Cento e Cinquenta Mil Euros); -----
- ❖ Pavimentação da Rua de Espindelo – 45 000 € (Quarenta e Cinco Mil Euros); -----
- ❖ Eficiência Energética no Edifício Paços de Concelho – 105 000 € (Cento e Cinco Mil Euros); -----
- ❖ Pav. da Rua das Cerejinhas e Rua das Carvalhas – 50 000 € (Cinquenta Mil Euros); -
- ❖ Req. Urbana do Eixo Principal da Vila (Rua da Misericórdia, Av. António José de Almeida e Rua Dr. José Tojal) – 100 000 € (Cem Mil Euros)-----
- ❖ Rep. Estrada En16/Souto de Lafões/ponte de Sons/EN 16 – 117 000 € (Cento e Dezassete Mil Euros); -----
- ❖ Rep. Estrada EM 617 ZI/Quetritz (rua do Calvário)/Pinheiro – 140 000 € (Cento e Quarenta Mil Euros); -----
- ❖ Rep. Estrada de Soutinho/Largo da Igreja/Arcozelo das Maias – 155 000 € (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Euros);-----
- ❖ Pavimentações na Sobreira – 115 000 € (Cento e Quinze Mil Euros);-----
- ❖ Pavimentação do Bairro da Soenga – 30 000 € (Trinta Mil Euros);-----
- ❖ Pavimentação de Arruamentos em Vilarinho – 35 000 € (Trinta e Cinco Mil Euros);--
- Pavimentação da Rua do Alfusqueiro – Travassós – 20 000 € (Vinte Mil Euros). -----

Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

10. PROTOCOLO ENTRE O MOF E A ASSOL (CRIAÇÃO DO GABINETE DAS COMUNIDADES) - RATIFICAÇÃO.-----

Presente a minuta de protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, a qual se transcreve:-----

“Protocolo -----

Considerações: -----

A. Considerando a crescente comunidade de imigrantes / migrantes existente no concelho de Oliveira de Frades;-----

B. Considerando o contributo que esta comunidade representa no desenvolvimento económico do concelho face à escassez de mão-de-obra com que os nossos empresários, atualmente, se deparam;---

C. Considerando que uma política local inclusiva em territórios de baixa densidade promove o desenvolvimento sustentável, favorecendo a fixação da população nestes territórios e a criação de riqueza;-----

D. Considerando que para a prossecução desta política, torna-se necessário fomentar sinergias entre os diversos entes locais portadores de um conhecimento e de uma experiência acrescidas na área social; -----

E. Considerando que nesta ótica, o Município de Oliveira de Frades pretende desenvolver, também, em articulação com Instituições de Solidariedade Social, protocolos que visam a integração de pessoas imigrantes / migrantes; -----

F. Considerando que a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, portadora de uma vasta experiência na área social, pretende desenvolver, em parceria com o Município de Oliveira



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

de Frades, um projeto de apoio à integração de imigrantes / migrantes, através da criação do Gabinete das Comunidades; -----

G. Considerando que este projeto visa a criação de uma equipa técnica de apoio às comunidades imigrantes / migrantes que pretendam trabalhar e residir no concelho de Oliveira de Frades; -----

H. Considerando que subjaz à criação do Gabinete das Comunidades um conjunto de objetivos que vão desde a promoção do acesso ao trabalho, a uma habitação condigna, à inclusão dos imigrantes / migrantes através do envolvimento em atividades culturais, recreativas e desportivas, à inclusão das crianças e jovens em ambiente escolar, na capacitação e aprendizagem da língua portuguesa, no apoio à resolução de problemas quotidianos, de acesso aos diversos serviços, até à sensibilização para a cultura europeia e à promoção da interculturalidade, estreitando a aproximação entre povos;-

I. Considerando o recente processo de descentralização administrativa, iniciada com a Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e mais tarde, com o Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, estipulando e concretizando a transferência de competências, também, no domínio dos centros locais de apoio à integração de migrantes; -----

J. Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, permitindo a esta “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

Entre: -----
O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Ferreira Valério, como Primeiro Outorgante; -----

E -----
A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501.863.940, neste ato representado pelo seu Presidente, Gil António Ferreira de Almeida, como Segundo Outorgante. -----

- Acordam a celebração do presente o protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir. -----

Cláusula Primeira -----
O presente protocolo visa a criação do Gabinete das Comunidades, composto por uma equipa técnica de apoio às comunidades imigrantes / migrantes que pretendam trabalhar e residir no concelho de Oliveira de Frades. -----

Cláusula Segunda -----
Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o Segundo Outorgante assegurará a constituição da equipa que irá integrar o Gabinete das Comunidades - GC e desenvolverá, em parceria com o Primeiro Outorgante, as diversas valências de apoio que vão desde a promoção do acesso ao trabalho e a uma habitação condigna, à inclusão dos imigrantes / migrantes através do envolvimento em atividades culturais, recreativas e desportivas, à inclusão das crianças e jovens em ambiente escolar, na capacitação e aprendizagem da língua portuguesa, no apoio à resolução de problemas quotidianos, de acesso aos diversos serviços, até à sensibilização para a cultura europeia e à promoção da interculturalidade. -----

Cláusula Terceira -----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir, mensalmente, para o Segundo Outorgante o valor de € 1000,00 (mil euros), a partir de junho de 2022 até ao final do ano. -----

2. O Primeiro Outorgante obriga-se a disponibilizar ao Segundo Outorgante um espaço e/ou uma sala, um dia por semana, num dos seus edifícios públicos municipais, para atendimento dos imigrantes / migrantes. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

3. O Primeiro Outorgante obriga-se, ainda, à criação e respetiva impressão de brochuras, cartazes, panfletos e/ou outros documentos informativos necessários ao desenvolvimento e ação do GC.-----
 4. O Segundo Outorgante compromete-se a apoiar todas as pessoas imigrantes identificadas no concelho (pela câmara, freguesias ou outros) e a desenvolver as ações anteriormente identificadas. --
 5. O Segundo Outorgante compromete-se a criar as condições logísticas para o funcionamento deste projeto, nos restantes dias em que o técnico não estiver nas instalações, cedidas para o efeito, do Primeiro Outorgante. -----

Cláusula Quarta -----

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá a duração até ao final do presente ano civil. -----

2. O presente protocolo pode ser renovado, por períodos de um ano, bem como revisto e/ou denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que devidamente fundamentado. -----

Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes. -----

Oliveira de Frades, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois". -----

O Senhor Presidente informou que este protocolo tinha sido assinado na passada segunda-feira, entrando agora em vigor.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo em causa. -----

11. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES - ALTERAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 114/2022 da Unidade Flexível de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, assinada pelo Técnico Superior, em regime de avença, Ruben Gonçalves e pela Técnica Superior, Carla Carvalho, a qual se transcreve: -----

"O direito à habitação encontra-se consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, que define que "todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----

A Estratégia Nacional de Habitação (ENH), aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015, de 15 de julho, contempla um conjunto de linhas orientadoras prioritárias a dar resposta até 2031. Surge na necessidade de definição de uma visão estratégica ao nível da habitação que esteja adequada aos problemas identificados nos últimos anos, constituindo um elemento chave na estabilidade económica e social do país. -----

Dadas as especificidades de cada território e em prol da urgência da alteração do paradigma atual, torna-se necessário a definição de uma estratégia a nível local, com base num diagnóstico integrado do que são as características da população e do território em causa. Constitui-se, assim, um instrumento chave para a melhoria da qualidade de vida da população, para a qualificação e atratividade do território, assim como para a promoção da sustentabilidade no desenvolvimento urbano. -----

A definição de uma estratégia a nível local torna-se, também, fundamental no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho). Este instrumento visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. Prevê, como soluções, o arrendamento, a reabilitação, a construção ou a aquisição de habitações adequadas. Para a concretização deste instrumento, é fundamental que o município defina as estratégias de política local de habitação, sobre a qual serão enquadrados os pedidos de apoio, sendo que os municípios podem optar por atribuir uma habitação municipal ou incluir o pedido no âmbito de uma candidatura própria do município à promoção de uma solução habitacional ao abrigo do 1.º Direito. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Face ao acima descrito, a 1.ª versão da Estratégia Local de Habitação de Oliveira de Frades foi aprovada em Reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2021 e em reunião da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2021. Esta versão tinha o horizonte temporal 2020-2026, tendo sido definida a partir de um diagnóstico atualizado das carências habitacionais das famílias residentes no concelho, identificando-se um total de 16 famílias. -----

Após a aprovação da Estratégia, e durante o período de definição da candidatura ao programa 1.º Direito, verificou-se, em dezembro de 2021, que a realidade das carências habitacionais no concelho era diferente da que constava do relatório. Neste sentido, foi feita uma nova avaliação das carências habitacionais, através do conhecimento dos presidentes das juntas de freguesias das realidades dos seus territórios. -----

Assim, e após a nova avaliação, foram identificadas um total de 80 famílias, divididas pelas seguintes situações de carência habitacional: -----

- Insalubridade e insegurança: 58 famílias; -----
- Inadequação: 5 famílias; -----
- Precariedade: 12 famílias; -----
- Arrendamento: 5 famílias. -----

No âmbito da candidatura ao programa 1.º Direito, as famílias em situação de arrendamento não se encontram elegíveis. Desta forma, existem 75 famílias elegíveis para candidatura, tendo sido definidas as seguintes soluções: -----

- Reabilitação de 63 fogos de habitação de gestão privada; -----
- Aquisição e reabilitação de 12 fogos nos núcleos urbanos do concelho, para as famílias em regime de cedência. -----

Estas soluções contemplam um investimento de 6.837.532€, até 2025, com uma taxa de financiamento ao abrigo do programa 1.º Direito de 98,5% (taxa calculado pelo enquadramento através das condições de financiamento), sendo a comparticipação feita através de fundo perdido e de empréstimo com taxa de juro bonificada em 50%. -----

A alteração da Estratégia Local de Habitação dotará o Município de um conjunto de passos necessários à resolução dos problemas habitacionais da população, na mobilização de recursos para o desenvolvimento social do concelho, e a atração de novos investimentos para o seu território. -----
 À consideração superior". -----

Em anexo, encontra-se o Relatório da Estratégia Local de Habitação do Município de Oliveira de Frades, elaborado pela VALECONSULTORES – Consultoria Social, abril 2022.--

Estes documentos, após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo, serão apensos ao respetivo processo e ficarão fotocópias destes na pasta dos documentos desta reunião. -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto e informou do trabalho desenvolvido no âmbito deste processo pelos Técnicos, Ruben Gonçalves e Carla Carvalho, tendo a Senhora Vereadora Elisa Oliveira informado que a versão apresentada era a final e que o IHRU já tinha feito uma prévia análise do documento. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira realçou o trabalho desenvolvido pelo Técnico Superior, Ruben Gonçalves, neste processo, bem como no PDM, considerando que este é uma mais valia para os quadros do Município. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Estratégia Local de Habitação do Município de Oliveira de Frades e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
